

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO nº 1125 /2019



Súmula:- Solicita informação do Executivo junto à Secretaria responsável, sobre a possibilidade de criação de legislação para atendimento preferencial, nos estabelecimentos públicos e privados, aos portadores de fibromialgia e a inclusão do símbolo mundial da fibromialgia nas placas ou avisos de atendimento preferencial no município de Itapevi.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, que officie a secretaria responsável sobre a possibilidade de criação de legislação para atendimento preferencial, nos estabelecimentos públicos e privados, aos portadores de fibromialgia nas placas ou avisos de atendimento preferencial no município de Itapevi.

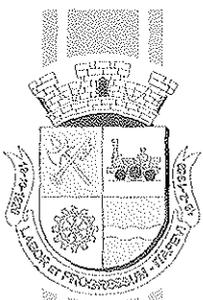
Justificativa

Senhor Presidente:-
Senhores Vereadores:-
Senhoras Vereadoras



Trata-se de uma solicitação dos moradores do já que a fibromialgia, é uma condição dolorosa generalizada e crônica. É considerada uma síndrome porque engloba uma série de manifestações clínicas como dor, fadiga, indisposição, distúrbios do sono.

No passado, pessoas que apresentavam dores generalizadas não eram levadas a sério, e problemas emocionais eram considerados fatores predominantes para esse quadro. Depois de melhor estudada, concluiu-se que a “**Fibromialgia**” é uma forma de reumatismo associada à sensibilidade do indivíduo frente a um estímulo doloroso. Mesmo assim, a **Fibromialgia**, não é reconhecida como doença grave pelos ministérios



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

da Previdência Social e da Saúde, excluindo quem sofre deste quadro dos direitos resguardados pelo Regime Geral de Previdência Social.

“Agoilhas trespassando a carne” ou “como se houvesse tomado uma surra no dia anterior” são descrições comuns de pessoas que têm **Fibromialgia** – um conjunto de sintomas, como dores crônicas e difusas que se dispersam de determinados pontos-gatilho pelo corpo inteiro, localizados principalmente no pescoço e nas costas. No entanto, dificilmente exames detectam alterações em músculos, tendões ou outros tecidos.

Apesar de afetar 2,5% da população mundial, na grande maioria mulheres, a síndrome ainda é desconhecida e desacreditada por muitos que convivem com quem dela sofre e até mesmo por médicos. Ainda é comum que pessoas com os sintomas procurem médicos de várias especialidades até obter o diagnóstico, baseado em teste clínico: dor crônica em 11 de 18 pontos pressionados pelo médico.

Estudos, sobre a síndrome derrubam a hipótese de que as dores seriam apenas resposta física de transtornos psíquicos, como depressão, estresse e ansiedade.

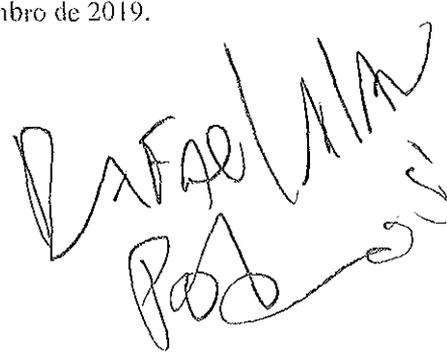
Diante dos fatos descritos acima, encaminho, para análise de V.Ex.^a e demais vereadores, projeto de lei que “Dispõe sobre atendimento preferencial aos portadores de “Fibromialgia”, inclusive para pagamentos de contas em locais que específica e dá outras providências”.

O projeto de lei em questão visa, primeiramente, aprimorar o atendimento preferencial já oferecido aos idosos, gestantes, através de legislação federal.

Considerando-se a relevância da matéria, estas são as razões pelas quais esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 03 de setembro de 2019.


Eduardo Sanches Casagrande


Rafael Almeida